



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 18/2024 – 25-06-2024

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2024, pelas 11,40 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva; Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão; Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; Florbela Trindade; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares e o Dr. António José Barradas Leitão se encontram presentes na sala de reuniões deste Conselho.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves determinou o início dos trabalhos, com a apreciação dos seguintes pontos da Tabela de hoje.

*

Aprovação da ata n.º 15/2024, do Permanente SALT de 28-05-2024

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projeto da ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 28 de maio de 2024, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo.

2. – Após a apreciação efetivada por todos os presentes foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 28 de maio de 2024. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Dr. António José Barradas Leitão, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva e a Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares e com a abstenção do Exmo. Senhor Presidente, Juiz Conselheiro Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves que não esteve presente naquela sessão.

*



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER25-06-2024-0369 – 2022/GAVPM/2572
(GAVPM)

1.01 – Proc. 2022/GAVPM/2572 – Comarca
de Lisboa - Processos conclusos - Juízo
Local Criminal do Barreiro J2

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Dr. Tiago Pereira relativamente à deliberação tomada na SAID do Conselho Permanente de 28.05.2024 quanto à colocação a partir de setembro de 2024 e até 31 de agosto de 2025 de um Juiz auxiliar ao Juízo Local Criminal do Barreiro com vista à redução da pendência existente nesse juízo **foi deliberado por unanimidade** sobrestar a deliberação tomada pela SAID até janeiro de 2025, de modo a verificar nesta altura o quadro disponível de Magistrados Judiciais.

*

PER25-06-2024-0370 – 2024/GAVPM/2374
(GAVPM)

1.02 – Proc. 2024/GAVPM/2374 – Pedido de
Apagamento de Dados

Apreciado o parecer da Exma. Senhora Encarregada de Proteção de dados deste Conselho relativamente ao pedido do Sr. ----- que solicitou ao Tribunal de Comércio da Comarca de Lisboa Oeste-Sintra, Juiz 1, que sejam eliminados os seus dados pessoais constantes da lista pública do PEAP e da Insolvência. **foi deliberado por unanimidade** concordar e aprovar o mesmo, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

*

PER25-06-2024-0371 – Recurso Hierárquico
(DQJI)

1.03 – Proc. 2024/OU/0008 – Recurso
Hierárquico

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de decisão, que aqui se dá por integralmente reproduzida, apresentada pela Exma. Senhora Vogal Dra. Rita Mota Soares em considerar improcedente o recurso interposto pela Senhora Escrivã Auxiliar Carla Sofia dos Santos Marques do despacho do Senhor Secretário de Justiça (em regime de substituição) do Núcleo de Leiria da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

*

PER25-06-2024-0372 – 2024/GAVPM/2301
(GAVPM)

3.01 – Proc. 2024/GAVPM/2301 – Associação
Sindical dos Juizes Portugueses

Apreciado o ofício da Associação Sindical dos Juizes Portugueses que atento o elevado número de associados em situação de baixa médica ou noutras situações de ausência ao serviço questiona se deve ou não haver lugar à abertura de conclusões nos processos de que é titular o juiz ausente **foi deliberado por unanimidade** remeter as deliberações bem como os pareceres aprovados nas sessões do plenário de 5.02.2019 e 5.07.2022 relacionadas com esta matéria à Associação Sindical dos Juizes Portugueses.

*

PER25-06-2024-0373 – 2023/DSQMJ/2950
(DSQMJ)

3.02 – Proc. 2023/DSQMJ/2950 – Comarca
de ----- - Distribuição de serviço,
afetação, acumulação de funções e
substituição de Juizes no Juízo local
criminal de -----

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Vogal Dra. Raquel Rolo atenta a reconhecida limitação biopsicológica com reflexo no seu trabalho (pela junta médica da ADSE), que recomenda a atribuição de serviços moderados) da Exma. Senhora Juíza Dra. -----



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

----- **foi deliberado por unanimidade** fixar à Sr.^a Juíza Dra. -----
----- a redução de serviço, a título provisório, de 30% e por período concretamente a definir até o agendamento de consulta no âmbito da medicina no trabalho com vista à emissão de parecer médico que se pronuncie especificamente sobre a percentagem e o período da redução de serviço, bem como a indicação das atividades englobadas pelo âmbito funcional da Sra. Juiz que não deverá desempenhar, atenta a situação de incapacidade da mesma.

*

PER25-06-2024-0374 – 2023/DSQMJ/3009
(DSQMJ)

3.03 – Proc. 2023/DSQMJ/3009 – Avaliação prioritária pela Medicina do Trabalho - Juízo do trabalho de -----

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Vogal Dra. Raquel Rolo atenta a reconhecida limitação biopsicológica com reflexo no seu trabalho (pela junta médica da ADSE, que recomenda a atribuição de serviços moderados)" da Exma. Sr.^a Juíza Dra. -----
----- **foi deliberado por unanimidade** fixar à Sr.^a Juíza Dra. ----- a redução de serviço, a título provisório, de 30% e por período concretamente a definir até o agendamento de consulta no âmbito da medicina no trabalho com vista à emissão de parecer médico que se pronuncie especificamente sobre a percentagem e o período da redução de serviço, bem como a indicação das atividades englobadas pelo âmbito funcional da Sra. Juiz que não deverá desempenhar, atenta a situação de incapacidade da mesma.

*

PER25-06-2024-0375 – 2021/DSQMJ/1425
(DSQMJ)

3.04 – Proc. 2021/DSQMJ/1425 – Comarca de ----- - Distribuição de serviço no Juízo de competência genérica de -----

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Vogal Dra. Raquel Rolo atenta a reconhecida limitação biopsicológica com reflexo no seu trabalho (pela junta médica da ADSE, que recomenda a atribuição de serviços moderados) do Exmo. Sr. Juiz Dr. -----
foi deliberado por unanimidade fixar ao Sr. Juiz Dr. ----- a redução de serviço, a título provisório, de 30% e por período concretamente a definir até o agendamento de consulta no âmbito da medicina no trabalho com vista à emissão de parecer médico que se pronuncie especificamente sobre a percentagem e o período da redução de serviço, bem como a indicação das atividades englobadas pelo âmbito funcional do Sr. Juiz que não deverá desempenhar, atenta a situação de incapacidade do mesmo.

*

PER25-06-2024-0376 – 2024/DSQMJ/0644
(DSQMJ)

3.05 – Proc. 2024/DSQMJ/0644 – Redução de serviço por motivos clínicos - Juízo de competência genérica de ----- - Comarca de -----

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Vogal Dra. Raquel Rolo atenta a reconhecida limitação biopsicológica com reflexo no seu trabalho (pela junta médica da ADSE, que recomenda a atribuição de serviços moderados) da Exma. Senhora Juíza Dra. -----
----- **foi deliberado por unanimidade** fixar à Sr.^a Juíza Dra. -----
----- a redução de serviço, a título provisório, de 30% e por período concretamente a definir até o agendamento de consulta no âmbito da medicina no trabalho com vista à emissão de parecer médico que se pronuncie especificamente sobre a percentagem e o período da redução de serviço, bem como a indicação das atividades



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

englobadas pelo âmbito funcional da Sra. Juiz que não deverá desempenhar, atenta a situação de incapacidade da mesma.

*

PER25-06-2024-0377 – 2022/DSQMJ/2886
(DSQMJ)

3.06 – Proc. 2022/DSQMJ/2886 – Pedido de redução de serviço para o ano 2022/2023; Quadro complementar de juizes de -----; Comarca de -----

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Vogal Dra. Raquel Rolo atento o teor da ficha multiusos, onde se conclui categoricamente que a Sr.^a Juíza Dr.^a ----- -- "*deve ter redução de serviço e não deve fazer julgamentos*", verifica-se que a capacidade de trabalho da mesma se mostra reduzida, havendo que adoptar as medidas necessárias a adequar a carga processual a seu cargo **foi deliberado por unanimidade** fixar à Sr.^a Juíza Dra. ----- a redução de serviço, a título definitivo, de 50% atento o resultado da consulta realizada no âmbito da medicina no trabalho em 20 do corrente, bem como a indicação das atividades englobadas na mesma pelo âmbito funcional da Sra. Juiz que não deverá desempenhar, atenta a situação de incapacidade da mesma.

*

PER25-06-2024-0378 – 2022/DSQMJ/3753
(DSQMJ)

3.07 – Proc. 2022/DSQMJ/3753 – Comunicação de atestado de incapacidade multiusos e redução de serviço por motivos clínicos

Apreciada a proposta da Exma. Sra. Vogal Dra. Raquel Rolo atento o teor da ficha multiusos, onde se conclui categoricamente que a Sra. Juíza Dra. ----- "a par do uso recomendado de rato ergonómico vertical, "*deverá evitar horas extraordinárias de trabalho, evitar sobrecarga ou exposição situações de stress contínuo, por período previsível de 6 meses.*", verifica-se que a capacidade de trabalho da mesma se mostra reduzida, havendo que adotar as medidas necessárias a adequar a carga processual a seu cargo **foi deliberado por unanimidade** fixar à Sr.^a Juíza Dra. ----- a redução de serviço, a título provisório, de 20% e por período concretamente a definir até o agendamento de consulta no âmbito da medicina no trabalho com vista à emissão de parecer médico que se pronuncie especificamente sobre a percentagem e o período da redução de serviço, bem como a indicação das atividades englobadas pelo âmbito funcional da Sra. Juiz que não deverá desempenhar, atenta a situação de incapacidade da mesma.

*

PER25-06-2024-0379 – Recurso Hierárquico (DQJI)

3.08 – Proc. 2024/OU/0006 – Recurso Hierárquico

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de decisão, que aqui se dá por integralmente reproduzida, apresentada pelo Exmo. Sr. Vogal Prof. Doutor António Vieira Cura em considerar improcedente o recurso interposto pela Senhora Escrivã Adjunta Maria de Fátima Martins Felicidade André do despacho do Senhor Secretário de Justiça (em regime de substituição) do Núcleo de Leiria da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

*



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

PER25-06-2024-0380 - Pedido de autorização para lecionar/docência (DSQMJ)	de 3.9 - Proc. 2024/DSQMJ/2414 - Pedido de autorização para lecionar/docência
---	---

Apreciado o pedido do Exmo. Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, **foi deliberado por maioria**, com o voto de vencido do Exmo. Senhor Prof. Doutor Vieira Cura e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros, considerando a colaboração existente entre o Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa e a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, autorizar os Senhores Juízes Dra. Adalgisa Ivone Gomes Baptista a exercer funções no Juízo local cível de Lisboa, Dra. Sara de Almeida Domingos a exercer funções no Juízo local cível de Lisboa, Dr. Henrique António Gonçalves Candeias da Guerra Maio a exercer funções no Juízo local cível de Lisboa, Dra. Isabel Maria Neves de Sá a exercer funções no Juízo central cível de Lisboa - Juiz 1 e Dr. Fernando Manuel Lavado Taínhas, a exercer no Juízo de comércio de Lisboa, a lecionarem a disciplina de Prática Processual Civil, no período de 13 de setembro e 06 de dezembro de 2024, a ter lugar nas instalações do Palácio de Justiça de Lisboa, todas as sextas feiras, no período da manhã.

*

PER25-06-2024-0381 - Encontro Nacional de Juízes Presidentes de Comarca (GAVPM)	3.10 - Proc. 2024/GAVPM/1773 - Encontro Nacional de Juízes Presidentes de Comarca
---	---

Apreciada a ata da reunião de trabalho dos Juízes Presidentes dos Tribunais de 1ª Instância ocorrida em 24 de maio p.p. na comarca de Viana do Castelo, **foi deliberado por unanimidade** tomar conhecimento da mesma.

*

PER25-06-2024-0382 - Exercício de funções no Tribunal Unificado de Patentes (DSQMJ)	3.11 - Proc. 2022/DSQMJ/3130 - Exercício de funções no Tribunal Unificado de Patentes
---	---

Apreciado o parecer elaborado pelo Gabinete deste Conselho atento o pedido de esclarecimento da Exma. Sra. Juíza Desembargadora, Dra. Rute Alexandra da Silva Sabino Lopes, selecionada pelo Comité Executivo do Tribunal Unificado de Patentes (TUP)1 para exercer a função de juiz dessa jurisdição, e que foi autorizada pelo Conselho Superior da Magistratura, por deliberação do Plenário de 06/09/2022, a acumular as funções que exerce no Tribunal da Relação de Lisboa, em regime integral, com o exercício de funções na Divisão Local de Lisboa do Tribunal de Primeira Instância do Tribunal Unificado de Patentes, em regime part-time, com uma percentagem de tempo de trabalho fixada em 20%, pelo período de 6 anos e que vem solicitar esclarecimento sobre a aplicabilidade, ou não, do artigo 31.º, n.º 7 do Regulamento relativo às condições de prestação de serviço dos juízes, do responsável pelos serviços de secretaria e do chefe de secretaria do Tribunal Unificado de Patentes, pelo facto de se encontrar a acumular funções em ambas as jurisdições, i.e., sobre a eventual necessidade de ter de optar por receber o vencimento de juiz do TUP ou por manter o seu vencimento nacional, transferindo a remuneração a que tem direito no TUP para o seu governo nacional, **foi deliberado por unanimidade** concordar e aprovar o mesmo.

*



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

PER25-06-2024-0383 - Encontro de Assessores - Pedido de disponibilidade logística para o encontro (GAVPM)

3.12 - Proc. 2022/GAVPM/2347 - Encontro de Assessores - Pedido de disponibilidade logística para o encontro

Apreciada a proposta da Exma. Senhora Chefe de Gabinete deste Conselho para a realização do III.º Encontro de Assessores dos Gabinetes de Apoio aos Magistrados Judiciais, a decorrer nas instalações do CSM **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, designando-se o próximo dia 19-09-2024, pelas 10h00 para realização do referido encontro, a decorrer nas instalações do CSM.

Mais foi deliberado por unanimidade autorizar os pagamentos das despesas de deslocação dos assessores que se desloquem às instalações do CSM a fim de participar no Encontro.

*

PER25-06-2024-0384 - Recurso Hierárquico (DQJI)

3.13 - Proc. 2024/OU/0009 - Recurso Hierárquico

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de decisão, que aqui se dá por integralmente reproduzida, apresentada pelo Exmo. Sr. Vogal Dr. Barradas Leitão em considerar improcedente o recurso interposto pela Senhora Escrivã Adjunta Cesária Maria da Conceição Vieira do despacho do Senhor Secretário de Justiça do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

*

PER25-06-2024-0385 - Recurso Hierárquico (DQJI)

3.14 - Proc. 2024/OU/0010 - Recurso Hierárquico

Foi deliberado por unanimidade concordar com a proposta de decisão, que aqui se dá por integralmente reproduzida, apresentada pelo Exmo. Sr. Vogal Dr. Barradas Leitão em considerar improcedente o recurso interposto pelo Senhor Escrivão Auxiliar Armando José Araújo Simões do despacho do Senhor Secretário de Justiça do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria.

*

PER25-06-2024-0386 - Comarca de Lisboa Oeste - Memorando Recursos Humanos (GAVPM)

3.15 - Proc. 2024/GAVPM/2497 - Comarca de Lisboa Oeste - Memorando Recursos Humanos

Apreciada a comunicação dos órgãos de gestão da Comarca de Lisboa Oeste com o memorando relativamente ao défice de recursos humanos daquela comarca **foi deliberado por unanimidade** tomar conhecimento da mesma e manifestar a preocupação deste Conselho Superior da Magistratura pela manifesta escassez de funcionários judiciais, colocando em causa o regular funcionamento dos tribunais.

*

PER25-06-2024-0387 - Comarca de Leiria - Agravamento do deficit de oficiais de justiça no Tribunal Judicial da Comarca de Leiria (GAVPM)

3.16 - Proc. 2024/GAVPM/1151 - Comarca de Leiria - Agravamento do deficit de oficiais de justiça no Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Apreciada a comunicação da Exma. Senhora Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria relativamente ao agravamento do deficit de oficiais de justiça no Tribunal Judicial da Comarca de Leiria **foi deliberado por unanimidade** tomar conhecimento da mesma e



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

manifestar a preocupação deste Conselho Superior da Magistratura pela manifesta escassez de funcionários judiciais, colocando em causa o regular funcionamento dos tribunais.

*

PER25-06-2024-0388 - Comarca de Lisboa - Escusa de responsabilidade: estado do Núcleo de Almada (GAVPM)

3.17 - Proc. 2024/GAVPM/2518 - Comarca de Lisboa - Escusa de responsabilidade: estado do Núcleo de Almada

Apreciada a declaração de escusa de responsabilidade apresentada pelos funcionários do Núcleo de Almada da comarca de Lisboa **foi deliberado por unanimidade** tomar conhecimento da mesma e manifestar a preocupação deste Conselho Superior da Magistratura pela manifesta escassez de funcionários judiciais, colocando em causa o regular funcionamento dos tribunais.

*

PER25-06-2024-0389 - Comarca de ----- - Juiz X do Juízo Local Criminal de ----- - Distribuição processual - Algoritmo (GAVPM)

3.18 - Proc. 2024/GAVPM/2446 - Comarca de ----- - Juiz X do Juízo Local Criminal de ----- - Distribuição processual - Algoritmo

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Vogal Dr. Tiago Pereira atenta a exposição da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. -----, do Juiz X do Juízo Local Criminal de -----, relativamente à distribuição processual **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma e determinar que, por ora, se aguarde pela divulgação do relatório - que terá já sido entregue ao Governo - de avaliação do funcionamento do sistema de distribuição e respetivo algoritmo, remetendo-se após ao GAVPM a fim de avaliar se poderá tornar inútil a averiguação pretendida pela Exma. Senhora Juíza.

Foi ainda deliberado dar conhecimento da presente deliberação à Exma. Senhora Juíza, -----.

*

PER25-06-2024-0390 - Comarca de Évora - Distribuição de Serviço e Reafetações de Juízes (DSQMJ)

3.19 - Proc. 2023/DSQMJ/2350 - Comarca de Évora - Distribuição de Serviço e Reafetações de Juízes

Apreciada a proposta da Exma. Senhora Vogal Dra. Raquel Rolo atenta a comunicação do Exmo. Senhor Presidente do Tribunal Judicial da comarca de Évora relativamente a uma proposta de despacho para rentabilização do serviço em turno de férias judiciais **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma e homologar o despacho em apreço.

*

Neste momento o Exmo. Senhor Presidente informou os Exmos. Senhores Conselheiros que previsivelmente será esta a última sessão em que o Exmo. Senhor Vogal eleito pela Assembleia da República, Professor Doutor António Alberto Vieira Cura intervirá, pelo que foi aprovado pelo permanente o seguinte louvor:

"Cessa hoje funções no C.S.M. o Exmo. Sr. Professor Doutor António Alberto Vieira Cura.

Além das despedidas protocolares que cumprem uma tradição institucional destinada a prestar homenagem a quem se disponibiliza para o serviço público, cumprindo com competência e empenho cívico as tarefas do C.S.M., não podemos deixar de salientar o carácter extraordinário da sua prestação.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

CONSELHO PERMANENTE

No período dos respetivos mandatos o Professor Vieira Cura foi chamado a pronunciar-se sobre complexos procedimentos, disciplinares e recursos, contribuindo ainda de forma assinalável no âmbito dos Concursos Curriculares em que participou enquanto júri.

Por outro lado, cumpre ainda relembrar o elevado contributo que prestou nas diversas questões, que sempre se levantam, relativas à organização judiciária, matéria que domina exemplarmente.

Nestes e muitos outros que não são referidos, o Conselheiro que ora cessa funções participou ativamente, de forma excelente, efetivando o desiderato que faz do C.S.M. um órgão plural e interventivo na arquitetura constitucional do nosso sistema judicial.

Daí o justo louvor a quem assim desempenhou as suas funções e os votos de êxitos e felicidades para o futuro."

O Exmo. Senhor Professor Doutor António Alberto Vieira Cura, agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas.

Os Exmos. Senhores Conselheiros saudaram o Exmo. Senhor Professor Doutor António Alberto Vieira Cura com uma salva de palmas.

*

Pelas 13,00 horas foi por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, declarada encerrada a sessão.

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----